



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 21 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de CANAPI, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de CANAPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de CANAPI o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados dos sistemas estruturantes do SIAFIC do município de CANAPI.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

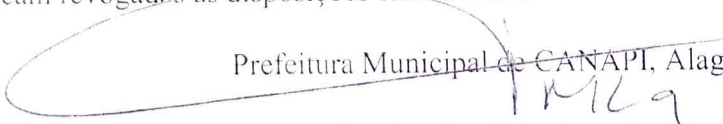
Art. 3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal de Finanças
- Diretoria de Contabilidade
- Controladoria Geral do Município

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CANAPI, Alagoas, 04 de maio de 2021.


Vinícius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Anexo I

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL

		Quais							
ANTECEDENTES	1	Reunir com o Poder Legislativo Municipal para transmitir e discutir as ações propostas pelo decreto 10.540.	jun/21	nov/21	Secretarias de Finanças e Controladoria	EQUIPE	Informar as obrigações em comum	Através de reunião	
	2	Planejar reuniões com técnicos para atualizar procedimentos.	jul/21	dez/22	a determinar	Técnicos	Atualizar procedimentos e prazos	Através de reunião	
	3	Reunir com empresa responsável pelo software.	jun/21	dez/21	Secretarias de Finanças e Controladoria	Técnicos	Levantar possíveis custos adicionais de atualização	Através de reunião	
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	4	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	jun/21	jun/22	Setores envolvidos	Empresas envolvidas	Ratificar a possibilidade de integração entre os sistemas	Através de reuniões e/ou comunicados	
	5	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	jun/21	dez/21	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade e Empresa	Ratificar a unificação das bases de dados	Através de reuniões e/ou comunicados	
	6	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	jun/21	dez/21	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade e Empresa	Ratificar a utilização dos procedimentos	Através de reuniões e/ou comunicados	
	7	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	jun/21	dez/22	Gabinete do Prefeito	Prefeito	Obediência ao § 3º do artigo 1º	Através de publicação do plano de ações	
	8	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	jun/21	jun/22	Secretarias de Finanças e Controladoria	Gestores	Obediência ao § 6º do artigo 1º	Através de publicação do plano de ações	
Tecnologia	9	Garantir que o SIAFIC permitirá o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Inciso I, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software	
	10	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Inciso II, Art. 9º	Interlocução com a empresa responsável pelo software	
	11	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Artigo 11	Interlocução com a empresa responsável pelo software	
	12	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	jun/21	jun/22	Secretarias de Finanças e Controladoria	Secretário	Obediência ao § 1º, Art 11	Interlocução com a empresa responsável pelo software	
	13	Garantir que o SIAFIC permitirá auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito a usuários permitidos	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao artigo 12	Interlocução com a empresa responsável pelo software	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL									
Nº	Descrição	Prazo		Órgão	Responsável	Fundamento Legal	Observações		
		até	de						
TRANSPARÊNCIA									
14	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações- ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro Contábil.	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao § 1º, Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software		
15	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao Inciso III, § 3º do Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software		
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS									
16	Atestar que o SIAFIC processa a centralização do registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores		
17	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores		
18	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Atendimento as normas contábeis	Solicitação à empresa responsável pelo sistema		
19	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	jun/21	jun/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Controle do sistema	Interlocução com a empresa responsável pelo software		
PRAZOS E INTEGRIDADE									
20	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	jun/21	dez/22	Secretarias de Finanças e Controladoria	Gestores	Obediência ao Inciso I do Art. 6º	Reunião com gestores		
21	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	jun/21	dez/22	Secretarias de Finanças e Controladoria	Gestores	Obediência ao Inciso II do Art. 6º	Reunião com gestores		
22	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	jun/21	dez/22	Secretarias de Finanças e Controladoria	Gestores	Obediência ao Inciso III do Art. 6º	Reunião com gestores		
23	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	jun/21	dez/22	Diretoria de Contabilidade	Técnicos / Empresa	Obediência ao § 1º, Art. 6º	Interlocução com a empresa responsável pelo software		

FONTE: Diretoria de Contabilidade